

Lei nº 30 de 18 de junho de 1966.

Abre um crédito Especial ao orçamento vigente na importância de Cr. \$ 21.000.000 para o fim que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, Decretou e em Sancão e Promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento vigente um crédito especial na importância de vinte e um milhões (Cr. \$ 21.000.000) de cruzeiros para, correr as despesas de calçamento, meio fio, serviços: de pluvialia e iluminação e assentamento de bancos, na Praça Dr. Pedro Queiroz e suas adjacências, a referida Praça;

Art. 2º - As despesas serão realizadas pela transferência de capital da ajuda estadual através da Secretaria das Minas e Energia do Ceará e serão escrituradas em conta desta lei no título de Habitação e serviços urbanos, mas e praca edificação 4.1.1.3.95

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação e nos termos das disposições em contrário. R. P. e certifique-se.

Paco da Prefeitura Municipal de Beberibe

em 28 de junho de 1966.

Eu, Leuzinha de Almeida Carneiro, Escri-
tária, fiz este registro e certifiquei no Projeto
Original e publiquei no lugar de costume.

Data supra em Carneiro

Bernardo Evangelista Leite
Prefeito Municipal
José Apárcio Colares
Secretário - Tesoureiro